



RELATÓRIO AGOSTO 2020

## **FICHA TÉCNICA**

**Título:** Relatório sobre Publicidade Institucional do Estado - agosto 2020

**Edição:** ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social  
Avenida 24 de Julho, 58  
1200-869 Lisboa  
Tel. 210 107 000  
Fax 210 107 019  
Internet [www.erc.pt](http://www.erc.pt)  
E-mail [info@erc.pt](mailto:info@erc.pt)

**Autoria:** Departamento de Supervisão da ERC

**Conceção Gráfica:** Comunicação e Relações Exteriores da ERC

Lisboa, novembro de 2020

---

## 1. NOTAS PRÉVIAS

As regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, encontram-se previstas na Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

À Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante ERC) compete verificar e fiscalizar o cumprimento dos deveres de comunicação e da aplicação da percentagem a afetar a órgãos de comunicação social local e regional, devendo esta comunicar ao Tribunal de Contas os casos de incumprimento, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º.

As aquisições de espaço publicitário para divulgação de publicidade institucional do Estado são comunicadas à ERC na plataforma “Publicidade Institucional do Estado”, através da qual também é inserida pelas entidades a documentação de suporte, comprovativa das despesas de distribuição das campanhas.

A despesa decorrente da aquisição de espaço publicitário, para divulgação de mensagens de publicidade institucional do Estado, deve ser comunicada à ERC até 15 dias após a sua contratação, através do envio de cópia da respetiva documentação de suporte, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do normativo aplicável.

Encontram-se abrangidos pelos deveres de comunicação e transparência os serviços da administração direta do Estado, os institutos públicos e as entidades que integram o setor público empresarial, em conformidade com o disposto no artigo 2.º deste diploma.

No que respeita à distribuição da publicidade institucional do Estado pelo meios regionais/locais, a alteração legislativa, aprovada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020-art.º 394.º), refere que «[n]o caso de utilização de mais do que um meio de comunicação social, deve ser afeta aos órgãos de comunicação social regionais e locais uma percentagem não inferior a 25% do custo global previsto de cada campanha de publicidade institucional do Estado de valor unitário igual ou superior a 5000 €».

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do mesmo normativo, a ERC é responsável pela elaboração de um relatório mensal sobre as campanhas comunicadas, que disponibiliza no seu sítio eletrónico [www.erc.pt](http://www.erc.pt).

A fim de obter os dados necessários ao exercício das suas competências e deveres, a ERC disponibiliza uma plataforma digital, através da qual as entidades promotoras de campanhas de publicidade institucional do Estado comunicam a despesa realizada, em

cada campanha de publicidade, com a aquisição de espaços nos órgãos de comunicação social, adicionando ainda a necessária documentação comprovativa do investimento.

Cumprе salientar que a distribuição da publicidade pelos vários órgãos de comunicação social é uma decisão que cabe à entidade promotora, que define os meios que entende serem relevantes do ponto de vista de otimização da difusão da mensagem.

## 2. CAMPANHAS COMUNICADAS NO PORTAL DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO ESTADO - Agosto de 2020

No mês de agosto foram comunicadas três (3) campanhas de publicidade institucional do Estado, na Plataforma Digital da ERC.

O montante global de despesas de distribuição das campanhas comunicadas foi de **140 039, 52 €**, dos quais **39 597,52 €** se destinaram a órgãos de comunicação social de âmbito regional e local.

ENTIDADE	CAMPANHAS (n.º)	CAMPANHAS	INVESTIMENTO	INVESTIMENTO TOTAL
		COM AGÊNCIA	LOCAL/ REGIONAL	
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)	3	2	39 597,52 €	140 039,52 €
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>39 597,52 €</b>	<b>140 039,52 €</b>

Fig. 1 – Campanhas comunicadas no mês de agosto de 2020

## 3. DISTRIBUIÇÃO DAS CAMPANHAS PELOS MEIOS

A Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) foi a única entidade a comunicar campanhas de publicidade no mês de agosto de 2020. A ANSR comunicou 3 campanhas por si promovidas, cujo detalhe de distribuição pelos meios se apresenta nas figuras 2,3 e 4.

**Entidade:** Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)

**Campanha:** Usar ou não Usar Capacete

Órgão de comunicação social	Tipo	Âmbito geográfico	Montante
RTP 1			16 221,49 €
SIC			20 377,18 €
SIC Notícias			592,37 €
TVI 24			2 681,03 €
CM TV	Televisão	Nacional	4 959,65 €
RTP 3			994,98 €
TVI Reality			581,21 €
TVI			1 923,29 €
TVSéries			1 170,23 €

Rádio Comercial			1 673,23 €
RFM	Rádio	Nacional	776,53 €
RR			956,17 €
Antena 1			660,22 €
M80 Rádio			15 019,36 €
TSF	Rádio	Regional/Local	1 842,12 €
Cidade FM Lisboa			1 520,58 €
Smooth FM			175,50 €
<b>Total</b>			<b>72 125,14 €</b>
<b>Regional/Local</b>			<b>18 557,56 €</b>

Fig. 2 – Plano de distribuição da campanha «Usar ou não Usar Capacete»

<b>Campanha: Relatório Clínico</b>			
<b>Órgão de comunicação social</b>	<b>Tipo</b>	<b>Âmbito geográfico</b>	<b>Montante</b>
TSF	Rádio	Regional/Local	4 999,00 €
<b>Total</b>			<b>4 999,00 €</b>
<b>Regional/Local</b>			<b>4 999,00 €</b>

Fig. 3 – Plano de distribuição da campanha «Relatório Clínico»

<b>Campanha: A Segurança não Tira Férias</b>			
<b>Órgão de comunicação social</b>	<b>Tipo</b>	<b>Âmbito geográfico</b>	<b>Montante</b>
Rádio Comercial			18 190,25 €
RFM		Nacional	18 190,25 €
RR			10 494,38 €
M80 Rádio	Rádio		8 442,61 €
TSF		Regional/Local	2 532,78 €
Cidade FM Lisboa			2 532,78 €
Smooth FM			2 532,79 €
<b>Total</b>			<b>62 915,84 €</b>
<b>Regional/Local</b>			<b>16 040,96 €</b>

Fig. 4 – Plano de distribuição da campanha «A Segurança não Tira Férias»

#### 4. DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM MEIOS REGIONAIS/LOCAIS

Nos termos da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020), nos casos em que é utilizado mais do que um meio de comunicação social, deve ser afeta aos órgãos de comunicação social regionais e locais uma percentagem de, no mínimo, 25% do valor unitário de cada campanha, sempre que este for igual ou superior a 5000 €.

Assim, no contexto da verificação do cumprimento da referida obrigação, é de salientar que a totalidade das campanhas comunicadas realizaram investimentos em meios regionais/locais, ainda que, em dois dos casos, essa afetação não fosse legalmente obrigatória.

Campanha	Investimento global (€)	Investimento regional/local (€)	Investimento regional/local (%)
Usar ou não Usar Capacete	72 125,14	18 557,56	25,7%
Relatório Clínico	4 999,00	4 999,00	100,0%
A Segurança não Tira Férias	62 915,84	16 040,96	25,5%

Fig. 5 – Investimentos em OCS regionais/locais

## 5. ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS

### 5.1. Investimentos globais

O investimento em OCS nacionais, comunicado no mês de agosto, situou-se nos 100 442,46 €. Já o montante investido em OCS regionais/locais foi de 39 597,52 €, o que corresponde a um valor percentual superior a 28%.

<b>NACIONAL</b>	<b>100 442,46 €</b>	<b>71,7%</b>
<b>REGIONAL</b>	<b>39 597,52 €</b>	<b>28,3%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>140 039,98 €</b>	<b>100,0%</b>

Fig. 6 – Distribuição do investimento global por âmbito geográfico

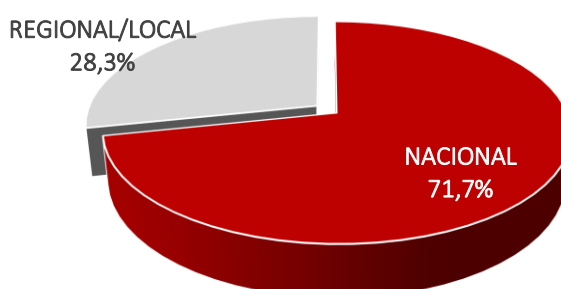


Fig. 7 – Gráfico de distribuição do investimento global por âmbito geográfico

A análise dos investimentos por tipo de meios revela que o montante mais elevado se destinou à Rádio, 90 538,55 €, seguindo-se a Televisão, com 49 501,43 €.

Não foram comunicados investimentos destinados aos meios Imprensa e Digital.

<b>RÁDIO</b>	<b>90 538,55 €</b>	<b>64,7%</b>
<b>TELEVISÃO</b>	<b>49 501,43 €</b>	<b>35,3%</b>

Fig. 8 – Distribuição do investimento global por tipo de meios

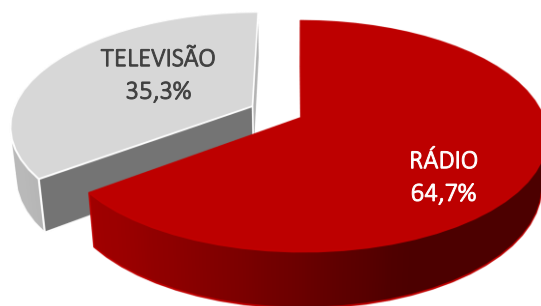


Fig. 9 — Gráfico do investimento global por tipo de meios

## 5.2. Evolução dos investimentos julho 2020 – agosto 2020

Meses	Campanhas (n.º)	Investimento global	Investimento em OCS regionais/locais
jul/20	6	130 730,43 €	16 378,24 €
ago/20	3	140 039,98 €	39 597,52 €
<b>Varição</b>	<b>-3</b>	<b>9 309,55 €</b>	<b>23 219,28 €</b>

Fig. 10 — Evolução dos investimentos JULHO 2020/ AGOSTO 2020

Importa salientar que, embora o número de campanhas comunicadas tenha diminuído para metade, de seis (6) para três (3), em comparação com o mês anterior, os valores comunicados em agosto foram mais elevados.

Os valores globais comunicados na Plataforma, em agosto, registaram um acréscimo superior a nove mil euros. Quanto ao investimento destinado aos meios regionais/locais, verificou-se uma subida mais expressiva em relação ao mês anterior, cerca de 23 mil euros.

**CONTACTOS ERC**

**Plataforma da Publicidade Institucional do Estado**

**Avenida 24 de Julho, 58**

**1200-869 Lisboa Portugal**

**t: +351 210 107 000**

**f: +351 210 107 019**

**e: [publicidade.institucional@erc.pt](mailto:publicidade.institucional@erc.pt)**

**Consulte-nos em <http://pie.erc.pt>**